



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefones: 3855.3620 – 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO - MERENDA

PROCESSO Nº SEDUC - PRC-2020/42266
CONTRATO N.º 010/2019

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA CONVIDA REFEIÇÕES LTDA, OBJETIVANDO SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO NO OBJETO DO CONTRATO.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE** o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84, com sede à Avenida Olavo Fontoura, 2.222 – Casa Verde – São Paulo/SP, neste ato representada na forma da Lei pelo Dirigente Regional de Ensino, Senhora Maria de Fátima Lopes, RG nº 5.895.224 SSP/SP, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pelo artigo 100 do Decreto nº 64.187/2019, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa Convida Refeições Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.599.283/0001-53, com sede à Avenida Jabaquara, nº 2958 – Conj. 43 – Mirandópolis - São Paulo/ SP, representada neste ato por Eduardo Camilo de Aguiar, RG. 40.346.004-9, representante legal, resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual, Contrato nº 010/2019, celebrado em 01 de julho de 2019, Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2019, **OBJETIVANDO SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO DO OBJETO DO CONTRATO**, com fundamento nas disposições do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO

Fica alterada a cláusula primeira do Contrato nº 010/2019, assinado em 01/07/2019, para **SUPRIMIR e ACRESCER** de seu objeto a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual, sob inteira

responsabilidade da contratada e de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 001/2019 e seus Anexos – Processo nº SEDUC-PRC-2020/42266 que são partes integrantes do contrato como se nele estivessem escritos, OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

DA SUPRESSÃO (FICAM SUPRIMIDOS OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS)

Nº	Unidade Escolar	Tipo de posto	Quantidade
1	EE. Antônio Lisboa	Avançado 5	1
2	EE. Miss Browne	Avançado 4	1
Total			2

DO ACRÉSCIMO (FICAM SUPRIMIDOS OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS)

Nº	Unidade Escolar	Tipo de posto	Quantidade
1	EE. Antônio Lisboa	Avançado 2	1
2	EE. Miss Browne	Intermediário 2	1
Total			2

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES DOS SERVIÇOS SUPRIMIDOS E DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS

Unidade Escolar	Endereço
EE. Antônio Lisboa	Rua Fábio Fanucchi, 425 – Jardim São Paulo
EE. Miss Browne	Rua Padre Chico, 102 - Pompéia

Planilha de preços com os preços relativos às supressões (e sem os acréscimos)

Nº	Unidade Escolar	Tipo de posto	Preço Unitário posto/mês R\$
1	EE. Antônio Lisboa	Avançado 5	R\$ 10.670,87
2	EE. Miss Browne	Avançado 4	R\$ 8.845,09
Total Mensal Estimado da Supressão			R\$ 19.515,96
Total Estimado da Supressão de 01/08/2022 à 10/11/2022			R\$ 65.053,20

Planilha de preços com os preços relativos aos acréscimos (e sem as supressões)			
Nº	Unidade Escolar	Tipo de posto	Preço Unitário posto/mês R\$
1	EE. Antônio Lisboa	Avançado 2	R\$ 9.564,10
2	EE. Miss Browne	Intermediário 2	R\$ 7.918,32
Total Mensal Estimado do Acréscimo			R\$ 17.482,42
Total Estimado do Acréscimo de 01/08/2022 à 10/11/2022			R\$ 58.274,73

Parágrafo Primeiro: O valor total mensal estimado da **supressão** do presente aditamento é de R\$ 19.515,96 (dezenove mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos), que corresponde a aproximadamente **100%** do valor total mensal atualizado do contrato. O valor total estimado da supressão do presente termo aditivo é de R\$ 65.053,20 (sessenta e cinco mil, cinquenta e três reais e vinte centavos).

Parágrafo Segundo: O valor total mensal estimado do **acréscimo** do presente aditamento é de R\$ 17.482,42 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), que corresponde a aproximadamente **89,58%** do valor total mensal atualizado do contrato. O valor total estimado do acréscimo do presente termo aditivo é de R\$ 58.274,73 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Terceiro: Em decorrência do presente aditamento, foi apurado uma supressão de **10,42%** do valor do contrato, após compensação entre a supressão e o acréscimo, nos moldes do Parecer SubG-Cons nº 66/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Ficam alterados tão somente o “caput” e as planilhas de proposta de preços integrantes da Cláusula Sétima (dos preços) do contrato originário nº 010/2019 para constar que, **tendo em vista a supressão e o acréscimo efetivados no objeto do contrato**, a CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do contrato pelos preços unitários à vista constantes de sua Proposta de Preços, **no montante total mensal estimado de R\$ 17.482,42 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, conforme discriminado nas tabelas abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS (atualizada, tendo em vista a supressão e o acréscimo efetivado)

Item	Descrição	Nº de postos (1)	Preço unitário posto/mês (R\$) (2)	Total (R\$) (3) = (1)x(2)
1	Posto Intermediário 2	1	R\$ 7.918,32	R\$ 7.918,32
2	Posto Avançado 2	1	R\$ 9.564,10	R\$ 9.564,10
TOTAL MENSAL ESTIMADO ATUALIZADO DO CONTRATO				R\$ 17.482,42

Planilha de preços por escola (atualizada em 15/06/2022)					
Nº	Unidade Escolar	Turnos	Quantidade de Comensais	Tipo de Posto	Preço Unitário posto/mês
1	EE. Antônio Lisboa	3	300	Avançado 2	9.564,10
2	EE. Miss Browne	PEI	224	Intermediário 2	7.918,32
Total Mensal Estimado Atualizado do Contrato					17.482,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

O valor total estimado do contrato, já excluído o valor total estimado da supressão acima celebrada e já somado o valor total estimado do acréscimo acima celebrado, passa a ser de R\$ 494.321,34 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), onerando o Programa de Trabalho 12368081561720000, Natureza de Despesa 33903989; PTRES 080195 – Fonte de Recursos 005003002.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem vigência a partir de 01/08/2022.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, assinado em 01/06/2019, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes em comum acordo, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em tudo conforme, é assinado na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais e de direito.





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 - Casa Verde - CEP 02510-110
Telefones: 3855.3620 - 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

883
+

São Paulo, 01 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

Maria de Fátima Lopes
RG. 5.895.224
Dirigente Regional de Ensino

CONTRATADA

Eduardo Camilo de Aguiar
RG. 40.346.004-9
Procurador

TESTEMUNHAS:

Vera Lúcia Artero Parra Martins
RG. 11.098.129
Diretor Técnico II

Fabiana Troina Ares Belechuk
RG. 19.592.467-8
Diretor I